

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data:** 24.10.2018

**Local:** Sala de Reuniões da Diretoria-Geral

**Presenças:** Juíza-Auxiliar da Presidência, **Elisabete Santos Marques;**  
Servidora **Anita Cristina de Jesus**  
Servidor **Wilson da Silveira Jacques Junior**  
Servidor **Alexandre Gomes Nunes**  
Servidor **Sandro Schiavon**  
Servidor **Denise Umann Ladeira**  
Servidor **Joni Josselito Johann**

**Convidados:** Servidor **Daniel Aguiar Dedavid**  
Servidor **Cristiano Kralik Angelini**

**Secretária:** Clarissa Gonçalves Vido (AGE)

**Horário:** 11h15min – 13h17min

---

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 11 horas e 15 minutos, na sala de reuniões Diretoria-Geral, no prédio-administrativo do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Gestão Socioambiental, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi presidida pela Excelentíssima Elisabete Santos Marques, e conduzida pela servidora Anita Cristina de Jesus, conforme registro que segue: Anita fez a apresentação da proposta do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos. Em relação à separação do lixo em dois tipos – resíduos secos/recicláveis e resíduos orgânicos/rejeitos – a Comissão concordou, considerando que o lixo é separado efetivamente apenas nestas duas categorias. Anita informou que existe contrato da Embapel, em Porto Alegre, mas que não há tem certeza de sua continuidade, pois a Política Nacional dos Resíduos Sólidos estabelece que devem ser priorizadas as cooperativas de reciclagem e a Embapel é uma empresa. Abordou a questão dos blocos de rascunhos, esclarecendo que o papel de que os blocos são feitos provém daqueles reaproveitados em Porto Alegre e no interior enviado por malote ao TRT4, para ser cortado e montado pela Gráfica. Considerando que o malote é cobrado por peso, ponderou-se que o custo para transformar uma resma em bloco é mais alto do que a resma de papel em si, o que torna a iniciativa muito cara para o Tribunal. Assim, a Comissão opinou pela descontinuidade da confecção e remessa de blocos para o interior. Os papéis devem continuar sendo reaproveitados pela própria unidade que gerou o resíduo, não necessitando estar em formato de bloco para isso. Anita falou sobre a necessidade de se dar uma solução para a questão do armazenamento temporário do lixo nas unidades do interior, pois em pesquisa realizada pela área, foi identificado que em várias unidades os sacos de lixo são depositados em locais inadequados até a coleta. Informou que nem todas as

---

unidades dispõem de espaço para colocação dos contêineres, e que os agentes socioambientais poderão contribuir informando sobre a disponibilidade de espaço, o volume de lixo produzido e a frequência da coleta, auxiliando na tomada de decisão sobre quais locais precisam ser adequados. Discutiu-se sobre a possibilidade de fazer uma ata de registro de preço para aquisição de contêineres ou dar início a um processo de licitação. Alexandre observou que o processo não é tão demorado, porque se trata de itens simples, cujas especificações podem ser feitas rapidamente. Após debates, sugeriu-se que as unidades fossem consultadas através de um formulário Google, constando as diferentes opções de contêineres e as suas dimensões. Com a informação trazida por Alexandre a respeito do estoque de lixeiras disponível no Tribunal, J. Elisabete propôs que se utilizem, como experiência, as lixeiras grandes disponíveis no estoque para fazer o armazenamento temporário do lixo nas unidades que não dispõem de contêiner. Em relação às lixeiras menores, já disponibilizadas nos saguões, a Comissão opinou pelo reaproveitamento, através da pintura das tampas, sendo alterado o adesivo de fora, para adequar à distinção do lixo em duas categorias, conforme deliberado. Sobre o item “armazenamento”, restou deliberado que a necessidade de aquisição de contêineres deverá ser reavaliada após as designações dos agentes socioambientais que auxiliarão no levantamento de dados sobre os locais (espaço, volume de lixo, frequência de recolhimento, etc.). Registra-se que a Comissão concordou com a manifestação da integrante Carolina da Silva Ferreira, enviada por e-mail, e deliberou por vincular os agentes socioambientais à Diretoria-Geral, que é a unidade socioambiental do Tribunal, considerando que a Comissão não é uma unidade. Após debates, concordou-se com a ideia de estabelecer um agente socioambiental por edificação e um substituto. Estabeleceu-se que a indicação deverá ser feita pela chefia, mas que a adesão deverá ser voluntária. Em relação à sensibilização dos servidores, deliberou-se pela realização de campanha de sensibilização e engajamento pela SECOM. A Comissão concordou com a proposta de capacitação apresentada para os agentes, os terceirizados e o público em geral. Como forma de estímulo, foi proposta a certificação das unidades que atenderem aos requisitos do Programa. Os certificados serão produzidos pela SECOM. A proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos foi aprovada, com as considerações realizadas em reunião. Sobre o uso de copos plásticos, considerando que poucos setores ainda pedem, a Comissão deliberou pela proposição de ato normativo que regule o uso e os disponibilize apenas para os setores que recebem público externo. A exemplo dos copos, deliberou-se que outros itens podem ter a sua disponibilização regulada pela normativa. Anita informou sobre o andamento das metas da gestão socioambiental vinculadas ao planejamento estratégico e que talvez não serão integralmente atingidas este ano. Os presentes aprovaram a realização de estudo para instalação de composteira, conforme proposta da Zeladoria. Definiu-se que o destino do composto seria os jardins do Tribunal. Em seguida a Comissão debateu a questão dos sacos plásticos para a

armazenagem de guarda-chuvas molhados, deliberando pela descontinuidade do fornecimento e pela doação dos totens que os armazenam. Considerando a necessidade de evitar acidentes, a supressão dos sacos deverá ser acompanhada de instrução à equipe da limpeza, para que proceda à secagem mais frequente do piso em dias de chuva. Discutiu-se a questão de servidores que têm trazido itens de casa para descarte. Ressaltou-se que o Tribunal só admite o descarte de pilhas e óleo. Em relação ao descarte indevido, a Comissão entendeu pela necessidade de se propor ação educativa. Assim, quando a pessoa puder ser identificada, o item será devolvido, orientando a pessoa sobre o descarte correto. Por fim, Jonj retomou a proposta da adoção de envelopes reutilizáveis para remessa de documentos internos. A Comissão deliberou por não aderir, em razão do custo de se produzir envelope de modelo diverso e da pouca utilização de envelopes para remessas internas no Tribunal. Reunião encerrada às 13 horas e 17 minutos. Ata redigida pela servidora Clarissa Gonçalves Vido, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.